



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Biologia  
Gabinete do Diretor

### **EDITAL Nº 546, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.222116/2023-94

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
(GENÉTICA)**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE**

Autorizado pelo Edital CEPG Nº 611

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IB/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) (PPGGen/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

#### 1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PPGGen/CCS/UFRJ, na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/COPPE-UFRJ e o PROGRAMA DE PÓS-

GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA/COPPE-UFRJ, de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico, nos termos do Edital CEPG-UFRJ No. 284 de 4 de junho de 2019, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização dos referidos Programas de Pós-Graduação (PPGs). Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

- a) Tenham aderência e visem reforçar linhas de pesquisa dos PPGs em nível de mestrado/doutorado;
- b) Estimulem desenvolvimento de investigações em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico;
- c) Contribuam para a expansão e consolidação da internacionalização dos PPGs em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras.

## 2. Do Contrato

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

I - O professor ou servidor aposentado da UFRJ;

II - Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGGen (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGGen). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I

### 3. Dos Candidatos

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

I - Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;

II - Ter experiência em pesquisa sobre Biodiversidade e biotecnologia de microrganismos e vírus marinhos dos recifes amazônicos no presente e em projeções futuras, comprovada por publicação em revistas internacionais.

### 4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente Edital. Serão aceitas inscrições recebidas até as 23:59 do último dia de inscrição.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico [pggen@acd.ufrj.br](mailto:pggen@acd.ufrj.br), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar “PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGGEN - 2023”.

4.3. Documentação exigida:

a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):

i. Proposta de duas disciplinas em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico, sendo uma para a graduação (carga horária de 30 horas) e outra para a pós-graduação (carga horária de 30 horas);

ii. Metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais de excelência, fortalecimento de linhas de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência dos PPGs envolvidos na proposta;

b) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de Biodiversidade e biotecnologia

- do megabioma amazônico (até 15 páginas);
- c) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);
- d) Diploma de doutorado;
- e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três membros titulares e um membro suplente. Todos os membros da banca serão professores doutores permanentes da UFRJ.

5.2. O candidato deverá apresentar o plano de trabalho e o projeto de pesquisa de modo remoto através de videoconferência (meio eletrônico);

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo, levando-se em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta na consolidação dos PPGs em nível de mestrado/doutorado com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;
- b) Coerência e aderência aos PPGs do plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado;
- c) Adequação do Curriculum Vitae com ênfase na produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV na área de Biodiversidade e biotecnologia de microrganismos e vírus marinhos dos recifes amazônicos.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

## 6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGGen, contribuindo também com atividades de ensino no Programa de Pós-Graduação Engenharia de Produção/COPPE-UFRJ e o Programa de Pós-Graduação em

Engenharia Biomédica/COPPE-UFRJ e atividades de pesquisa em Biodiversidade e biotecnologia do megabioma amazônico.

## 7. Disposições Gerais

7.1. O presente Edital será publicado no site do PPGGen (<https://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/>);

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto  
Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares de Moura Neto, Diretor(a)**, em 09/05/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3063855** e o código CRC **3A5C1893**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>